PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

Of. nº 247/2019 São Francisco de Assis, em 11 de junho de 2019.

Exmº. Sr.
Vasco Henrique Azambuja de Carvalho
MD. Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis- RS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 12/06/2019
Nº. 3530 Fl.
09:45
Oficial Legislativo

Assunto: Projeto de lei nº. 31/2019

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminho o Projeto de Lei nº. 31/2019, que altera o artigo 1º, inciso XII, da Lei nº. 545/2010 e, consequentemente, o artigo 10, *caput*, da Lei Municipal nº. 495/2009 e o Anexo I – Relação de Cargos em Comissão por Órgão - item XI, pertencente à Lei nº. 762/2013, restando alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

O presente Projeto de Lei objetiva regularizar a nomenclatura da referida Secretaria, uma vez que a base da economia do Município é o setor primário, quais seja a agricultura e a pecuária, pois o Município possui 5.123 (cinco mil cento e vinte e três) produtores de bovinos e bubalinos, totalizando 183.429 (cento oitenta e três mil quatrocentos e vinte nove) cabeças de animais registrados no Município.

Por estas razões, se mostra necessário o reconhecimento e a valorização desta atividade que muito contribui para o desenvolvimento do nosso Município com a geração de receita.

Certo de contar com a aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho salbego
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº. 31/2019

ALTERA AS LEIS Nº. 495/2009, 545/2010 e 763/2013 E MODIFICA O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É altera a Lei Municipal nº. 545/2010, em seu artigo 1º, inciso XII, no que dispõe sobre a estrutura administrativa básica dos serviços municipais, incluindo a expressão Pecuária na nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, passando a ter a seguinte redação:

...

XII - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 2º - Altera a Lei Municipal nº. 495/2009, em seu art. 10, *caput*, que passa ter a seguinte redação:

Art. 10- À Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento compete:

Art. 3º - Altera o Anexo I – Relação de Cargos em Comissão por Órgão - item XI, pertencente à Lei nº. 762/2013, passando a ter a seguinte redação:

...

XI - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal